DECRETO Nº 3.897 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 - R$ 8.585,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.685,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.04	Material de Consumo – Outros	R$	3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$	2.000,00
33.90.30.18.04	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	1.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	885,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.04	Material de Consumo – Outros	R$	1.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	1.000,00
44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 23 de agosto de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/08/2011.
Jornal Bim nº 214.
Página 02.
Rubrica
Mat. 05/2439.